



ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 3543907.407.00013634/2025-45/2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro

CNPJ nº 00.955.107/0001-93

Endereço: Rua 06, nº 2572, Santana, CEP 13.500-190, Rio Claro/SP

Presidente da FMSRC: Dr. Marco Aurélio Mestrinel

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/2021, art. 18, §1º)

A presente contratação visa o registro de preços para a eventual e futura aquisição de itens de enxoval, conforme as especificações detalhadas no Anexo I - Termo de Referência.

A aquisição é essencial para garantir o pleno funcionamento e a manutenção dos padrões de higiene, conforto e qualidade exigidos nas unidades de saúde do município. O enxoval é um material de consumo de uso contínuo, fundamental para maior nível de cuidado, bem-estar, higiene e zelo dos usuários da FMSRC.

A falta ou o desgaste dos itens de enxoval compromete diretamente a qualidade dos serviços prestados e a segurança sanitária do ambiente.

02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA (Lei 14.133/2021, art. 18, §1º)

Conforme os documentos anexos ao processo, os itens estão presentes no Plano de Contratações Anual folhas 255, 298 e 461.

03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/2021, art. 18, §1º)

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- A proposta da licitante deverá conter valor unitário do item e marca, bem como catálogo conforme exigido no Anexo I – Termo de Referência
- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- Não haverá a exigência da garantia da contratação dos Arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de material de pronta entrega.

**04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/2021, art. 18, §1º)**

Nº	ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FRONHA	200	R\$ 20,19	R\$ 4.038,00
02	LENÇOL INFERIOR COM ELÁSTICO	500	R\$ 42,83	R\$ 21.415,00
03	LENÇOL SUPERIOR SEM ELÁSTICO	500	R\$ 44,18	R\$ 22.090,00
04	MANTA 100% POLIÉSTER RECICLADO AZUL	100	R\$ 70,35	R\$ 7.035,00
05	TOALHA DE BANHO 0,70 X 1,30	100	R\$ 46,36	R\$ 4.636,00

O setor solicitante realizou a requisição para compra, uma vez que fez o levantamento das quantidades necessárias para suprir o atendimento por um período de 12 (doze) meses, que corresponde a vigência da ata de registro de preços que será licitada.

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Lei 14.133/2021, art. 18, §1º)

Conforme art. 18 § 1º da Lei nº 14.133/2021, um dos elementos do Estudo Técnico Preliminar é o levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do melhor tipo de solução para contratar o item desejado.

Para a aquisição do enxoval, destinado a atender exclusivamente as necessidades da UPA Cervezão, foram analisadas diferentes soluções, considerando a necessidade de eficiência na gestão do estoque, economicidade e manutenção da qualidade dos serviços.

Alternativa 1: Licitação com Sistema de Registro de Preços (SRP)

O Sistema de Registro de Preços (SRP) é a modalidade de contratação mais adequada para a aquisição de itens de consumo recorrente e de grande volume, especialmente para produtos sujeitos a alto desgaste e com demanda variável em uma unidade de alta complexidade como a UPA.

Vantagens:

Flexibilidade no Dimensionamento: Permite à Fundação Municipal de Saúde solicitar o enxoval em remessas fracionadas, conforme o uso real, substituição por desgaste ou taxa de ocupação da unidade.

Gestão de Estoque e Desgaste: O consumo de enxoval é imprevisível, variando em função da sazonalidade, da ocupação e da durabilidade do material, que é afetada por processos de lavagem e uso intensivo. O SRP garante a reposição rápida para manter a uniformidade e a qualidade do enxoval em uso, evita o superdimensionamento da compra e a imobilização de capital



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua 6, 2580 - Entre Avenidas 30 e 32
Centro - Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3522-3600

Agilidade e Otimização Processual: A emissão de Autorizações de Fornecimento é um processo muito mais rápido do que a abertura de uma nova licitação a cada necessidade de reposição de estoque.

Desvantagens:

Risco de Descumprimento: O fornecedor pode não ter interesse em manter os preços registrados caso o mercado têxtil sofra grandes oscilações e os custos de produção se elevem, podendo resultar em dificuldades no fornecimento.

Alternativa 2: Aquisição Única com Contrato

Nesta modalidade, a Fundação Municipal de Saúde realizaria uma licitação para a compra de todo o volume de enxoval de uma só vez, com a assinatura de um contrato para entrega e pagamento.

Vantagens:

Menor Burocracia no Ciclo: O processo licitatório é realizado uma única vez para toda a demanda anual.

Desvantagens:

Imobilização Financeira: Exige um grande desembolso financeiro de uma única vez, o que pode impactar o orçamento da Fundação.

Alto Risco de Perda por Desgaste: A aquisição de todo o volume anual de uma vez expõe o material a um risco maior de deterioração por armazenamento prolongado, umedecimento ou perda por sinistros, além de inviabilizar a troca por itens de qualidade superior que possam surgir no mercado.

Custos de Armazenamento: A necessidade de espaço físico adequado para o estoque de todo o volume anual seria um custo adicional e operacionalmente complexo.

Alternativa 3: Dispensa Eletrônica de Licitação

A dispensa eletrônica é uma modalidade para contratações de baixo valor (limite de R\$ 62.725,59, conforme o art. 75, II da Lei n 14.133/2021).

Vantagens:

Maior Agilidade: A dispensa eletrônica é a modalidade mais rápida de contratação, com rito processual simplificado.

Desvantagens:

Restrição de Valor (Ultrapassagem do Limite Legal): Conforme demonstrado, o valor estimado para a demanda total de enxoval da UPA é de R\$ 59.214,00 (cinquenta e nove mil duzentos e catorze reais). No entanto, a Unidade já realizou aquisições neste exercício, e o valor acumulado total das dispensas para o mesmo objeto ultrapassaria o limite de R\$ 62.725,99. Deste modo, esta alternativa é legalmente inviável para a demanda anual.

Inconsistência no Fornecimento: Realizar diversas contratações por dispensa eletrônica ao longo do ano pode levar a variações de preços e a fornecedores diferentes, o que dificultaria a padronização do enxoval e o controle de estoque.



Conclusão e Justificativa da Solução Escolhida

Diante da análise comparativa e das restrições legais e operacionais:

A Alternativa 3 (Dispensa Eletrônica) é inviável devido à ultrapassagem do limite legal anual para aquisições do mesmo objeto (R\$ 57.208,44).

A Alternativa 2 (Aquisição Única) é desvantajosa por impor riscos de armazenamento e imobilização de capital.

A Alternativa 1 (Registro de Preços - SRP) se apresenta como a solução mais vantajosa, eficiente e segura.

O Sistema de Registro de Preços (SRP) atende perfeitamente à necessidade de adquirir o enxoval de forma contínua e fracionada, sem os riscos e desvantagens das outras alternativas. A flexibilidade do SRP assegura, portanto, a economicidade e a continuidade do fornecimento de um item essencial à higiene e ao funcionamento da UPA, garantindo que o recurso financeiro seja utilizado apenas conforme a demanda real e o desgaste do material.

06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/2021, art. 18, §1º)

O valor estimado da contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços detalhada, conforme o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021. Foram consultadas contratações anteriores da própria Fundação para obter um parâmetro inicial dos preços e então a pesquisa de preços final foi realizada em conformidade com o inc. I, § 1º, do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, no qual a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no banco de preços em saúde utilizado para pesquisa e disponível anexo ao processo de compra.

Dessa forma, o valor total estimado para a contratação é de R\$ 59.214,00 (cinquenta e nove mil duzentos e catorze).

07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Lei 14.133/2021, art. 18, §1º)

A Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Cervezão, após análise de seus dados de consumo e níveis de estoque, identificou a urgência na reposição de seu estoque de enxoval.

A solução definida para sanar esta criticidade é a aquisição de itens de enxoval de forma planejada, visando a manutenção dos padrões de higiene, segurança e conforto exigidos para o atendimento à saúde. Esta solução foi consolidada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), que detalha a forma mais eficiente e econômica de contratação.

Será adotado o Pregão Eletrônico, modalidade preferencial para a aquisição de bens e serviços comuns, buscando a máxima celeridade e competitividade.

Será utilizado o Sistema de Registro de Preços (SRP). Esta escolha se justifica pela demanda variável e pela necessidade de entregas parceladas ao longo do tempo. O SRP confere flexibilidade à UPA Cervezão para realizar aquisições eventuais na medida de sua real necessidade e capacidade de armazenamento, promovendo



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua 6, 2580 - Entre Avenidas 30 e 32
Centro - Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3522-3600

o melhor uso do recurso público.

O critério de julgamento será o de menor preço, aplicado por item, em busca da proposta mais vantajosa economicamente para a Administração.

Será adotado o modo aberto, visando incentivar a participação ampla de fornecedores e a obtenção de lances sucessivos e decrescentes.

Não será exigida a manutenção ou assistência técnica, uma vez que se trata de itens de consumo imediato e pronta entrega, cabendo à Contratada apenas a responsabilidade pela garantia de qualidade do produto.

08. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (Lei 14.133/2021, art. 18, §1º)

A aquisição do enxoval para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) será realizada mediante parcelamento do objeto em itens, em observância ao princípio do parcelamento estabelecido no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

O enxoval é composto por itens autônomos e não interdependentes (como lençóis, fronhas e toalhas), cuja produção e fornecimento são completamente independentes. Isso demonstra a viabilidade técnica da divisão, pois não haverá prejuízo à funcionalidade ou integridade da solução como um todo.

O parcelamento é também a solução mais vantajosa economicamente. Embora a compra conjunta possa gerar um desconto pontual, o risco de o fornecedor apresentar preços elevados em itens específicos para compensar margens de lucro menores em outros é maior. Ao licitar individualmente, a Administração garante o menor preço registrado para cada tipo de produto, maximizando a economicidade do processo.

Ademais, o parcelamento otimiza o aproveitamento do mercado e amplia a competitividade. O mercado têxtil é segmentado, permitindo que fornecedores especializados (inclusive micro e pequenas empresas) participem da concorrência apenas nos itens de sua expertise. Essa estratégia atrai um maior número de licitantes e evita a concentração de mercado, conforme orientam os incisos II e III do § 2º do art. 18, assegurando o melhor preço e a qualidade para a aquisição de cada item de enxoval.

O parcelamento do objeto em itens distintos atende integralmente aos requisitos obrigatórios estabelecidos no § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021:

I - Viabilidade da Divisão em Itens: A divisão é viável, pois os itens de enxoval (lençol, fronha, toalha, etc.) possuem especificações e finalidades distintas.

II - Aproveitamento do Mercado Local: A divisão permite que empresas de menor porte e/ou fornecedores regionais ou locais, muitas vezes especializados em um único tipo de produto, possam participar do certame, promovendo a economicidade e o desenvolvimento do mercado regional.

III - Ampliação da Competição e Não Concentração de Mercado: Ao evitar a contratação de um único "pacote" de enxoval, impede-se a concentração do mercado em poucas empresas de grande porte, fomentando a competição saudável.

Inexistência das Exceções para Não Parcelamento



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua 6, 2580 - Entre Avenidas 30 e 32
Centro - Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3522-3600

A regra do parcelamento não será afastada, pois não se enquadra em nenhuma das exceções do § 3º:

I - Economia de Escala: Não há comprovação de que o fornecimento do conjunto de itens por um único fornecedor resultaria em uma vantagem econômica superior ao ganho obtido pela maior competitividade em itens parcelados.

II - Sistema Único e Integrado: Os itens de enxoval não configuram um sistema único e integrado, mas sim produtos de consumo individual e autônomo.

III - Fornecedor Exclusivo: Não há padronização ou escolha de marca que leve à exclusividade na contratação de um único fornecedor para todos os itens.

Portanto, o parcelamento é a solução técnica, econômica e legalmente mais adequada para a aquisição do enxoval, otimizando a utilização dos recursos públicos e maximizando a competitividade exigida pela Nova Lei de Licitações.

09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Lei 14.133/2021, art. 18, §1º)

A UPA Cervezão identificou a necessidade de abertura de nova licitação para a aquisição de enxoval com base no seu consumo. Então, se deu início a elaboração desse documento para embasar o Termo de Referência da licitação, como fase de planejamento.

Para essa licitação, utilizando da Ata de Registro de Preços como resultado do processo, um compromisso de preço e condições para futuros pedidos, permitindo que seja feitas solicitações em pequenas remessas, conforme a necessidade. Pretende-se, então, contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Anexo I – Termo de Referência com vista a garantir o fornecimento do item.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO (Lei 14.133/2021, art. 18, §1º)

A FMSRC possui uma dinâmica planejada de capacitação dos servidores com formação continuada e permanente os servidores capacitados e fiscais conforme cronograma anual oferecido e controlado pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas. Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Anexo I – Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente, será realizada a licitação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Lei 14.133/2021, art. 18, §1º)

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



12. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Lei 14.133/2021, art. 18, §1º)

A Secretaria do Meio Ambiente possui relação com empresa que realiza a coleta de material reciclável no município e, conforme o art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG deseja-se que os itens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e que os itens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Lei 14.133/2021, art. 18, §1º)

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) demonstrou que a necessidade de aquisição de enxoval para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) é crucial para manter os padrões de higiene e funcionalidade da unidade.

A análise de mercado comparou as alternativas de aquisição única, dispensa eletrônica e Sistema de Registro de Preços (SRP). Concluiu-se que o SRP é a solução mais eficiente e segura, pois acomoda a demanda variável e o alto índice de desgaste do enxoval, permitindo aquisições fracionadas e evitando custos de estocagem e imobilização de capital.

Adicionalmente, a análise de parcelamento confirmou que a divisão do objeto em itens distintos é técnica e economicamente viável. Essa estratégia maximiza a competitividade ao permitir a participação de diversos fornecedores especializados.

Com base nas análises realizadas, atesta-se a plena viabilidade técnica e a economicidade da solução proposta:

- a) Viabilidade Técnica: A aquisição via SRP é tecnicamente exequível, pois o mercado dispõe dos itens de enxoval nas especificações desejadas, e o processo de contratação e gestão da Ata de Registro de Preços está em conformidade com as rotinas da Administração.
- b) Viabilidade Econômica e Competitividade: A solução é a mais econômica, uma vez que o processo será realizado sob a modalidade de Pregão Eletrônico e restrito à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI). Esta restrição, somada ao parcelamento por itens, garante o melhor aproveitamento da Lei Complementar nº 123/2006, estimulando o mercado local e assegurando o menor preço unitário.

Pelo exposto, a equipe técnica recomenda formalmente a continuidade do processo licitatório para a aquisição eventual de enxoval para a UPA, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), sob a forma de Pregão Eletrônico com participação exclusiva de ME, EPP e MEI.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua 6, 2580 - Entre Avenidas 30 e 32
Centro - Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3522-3600

Essa modalidade assegura a continuidade do fornecimento, a economicidade dos recursos e o cumprimento da legislação vigente.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/2021, art. 18, §1º)

O presente Estudo Técnico Preliminar evidenciou que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentalmente necessária para a FMSRC. Diante do exposto, declaramos ser viável a contratação pretendida.

Solicitante:

Eric Fernandes Mota
Chefe de Seção Direção Técnica UPA Cervezão

De acordo:

Dr. Marco Aurélio Mestrinel
Presidente da FMSRC